CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001 /2018 DE 02/01/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N. 001/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de Modelo SC, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua do Comercio 1304, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Modelo SC, Senhor Ricardo Luís Maldaner, portador do CPF nº 987.238.989-68 através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, de Modelo SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua presidente Vargas, centro, cidade de Modelo Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n. 11.511.812/0001-18, neste ato representado PELA Gestora do Fundo Municipal da Saude, Diretora Municipal de Saude, de Modelo SC residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, neste Município de Modelo - SC, portador do CPF n. 032.117.819-00RG n. 3.862.831 doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONTRATADO: O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – **CIS-AMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 01.201.427/0001-10, com sede administrativa na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RENALDO MUELLER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 526.329.119-15, RG nº 1.658.176, residente e domiciliado na Rua Jose Bressan, 2578 centro, município de Riqueza/SC doravante denominado **CONSÓRCIO.**

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO os fins estabelecidos no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público, Contrato de Programa e Contrato de Rateio, que a teor do que foi anunciado e proposto em Assembleia Geral do CIS/AMERIOS, que levaram a fundação do Consórcio Público, visando elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, pessoal e manutenção de software de gerenciamento para os municípios consorciados.

CONSIDERANDO os fundamentos legais estabelecidos no art. 241 da Constituição Federal, arts. 6º e 8º da Lei Federal n. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal 6.017/2007, art. 41, III e IV, da lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil), Lei Federal n. 8.080 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal n. 8.142/90 (Participação da comunidade na gestão do SUS), subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93, no Protocolo de Intenções, que ratificado por Lei deste Município gerou o Contrato de Consórcio Público, conforme estabelecido no Contrato de Programa, bem como o teor das cláusulas do Contrato Administrativo de Rateio.

CONSIDERANDO fato novo imprevisível que resultou na obtenção de mais recursos para ampliar o programa de saúde pública do município, que visa proporcionar melhor qualidade de vida a população, principalmente a mais carente, fato que requer igualmente a alteração contratual, ampliando formalmente o valor inicialmente pactuados por esse ser insuficiente.

CONSIDERANDO, enfim, as razões supracitadas, faz-se necessária a correção da redação da CLÁUSULA QUARTA e consequentemente a CLÁUSULA QUINTA do Contrato de Rateio que epígrafe foi celebrado entre as partes, relativamente "Do rateio" e "Da Rubrica Orçamentária", a qual reger-se-á então, pelos seguintes termos e valores expressos neste 1º Termo Aditivo, a saber:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta (Do rateio) e a Cláusula quinta (Da Rubrica Orçamentária) do contrato originalmente celebrado, que disciplina

sobre o repasse financeiro do município para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, pessoal e manutenção de software de gerenciamento.

DO VALOR

Clausula Segunda – A Contratante acrescentará no repasse original o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para ser utilizado na prestação dos serviços objeto pactuado, relativo aos excedentes.

DA RUBRICA ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceira – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual(LEI ORÇAMENTARIA Nº 2337/2017 DE 27/12/2017 - LOA 2018), na seguinte rubrica orçamentárias:
3.3.93.70.01 – Participação em Consórcios Públicos - R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo inicialmente pactuados e não alcançadas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que segue para deliberação em Assembleia Geral.

Município de Modelo SC aos 06 de novembro de 2018

Nome: RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza
Presidente do CONSÓRCIO CIS/AMERIOS

NOME RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito de Modelo SC
Município CONSORCIADO

Nome: MARCIA TERSINHA JACOBY
GESTORA MUNICIPAL DE SAUDE DE MODELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Testemunhas:

NOME
CPF:

NOME
CPF:

NOME
OAB/SC N. _____
ASSESOR JURIDICO

Ratificado pela Assembleia Geral do CIS/AMERIOS em, 09 / 11 /2018 – Ata n. 067 /2018.